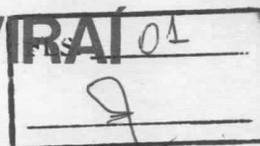




CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 004/94

Cria Comissão Processante e dá outras providências.

João Marques da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal, reunida Extraordinariamente no dia 13 de setembro de 1.994, aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

I- Considerando a denuncia formulada pelo Sr. Eder Paulo de Oliveira, dando conta da prática de infrações político-administrativas praticadas pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. João Nelsi Lukenczuk;

II- Considerando que o plenário da Câmara Municipal de Naviraí, reunida Ordinariamente em sessão realizada no dia 12/09/94, recebeu, pela unanimidade dos Vereadores presentes, a denúncia formulada;

III- Considerando que na mesma sessão foi constituído a Comissão Processante, através de sorteio entre os Vereadores presentes;

IV- Considerando finalmente, que os fatos apontados na denúncia, tipificam os crimes previstos no artigo 1º, incisos III, IV, XIII e XIV, do Decreto Lei Nº 201 de 27 de fevereiro de 1.967, bem como no artigo 4º, inciso VII ' do mesmo Decreto.

Resolve:

Art. 1º. Compor a Comissão Processante pelos Vereadores: Roberto Vieira dos Santos, Cicero Domingos dos Santos e Mario Gomes, para, sob a presidência do 1º, tendo como relator o segundo, apurar os fatos objeto da denúncia formulada pelo Sr. Eder Paulo de Oliveira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Naviraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias de setembro de 1.994.

João Marques da Silva
JOÃO MARQUES DA SILVA
- Presidente -

Cleuza Machado Miranda
CLEUZA MACHADO MIRANDA
- 1ª Secretária -